

Aprova a homologação da Resolução nº 33/2025 da CIR Cariri que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica localizado no município do Crato.

RESOLUÇÃO Nº 402-A/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
4. A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
5. A Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo 1 do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade;
6. A Resolução nº 292 da CIB/CE, datada de 22 de novembro de 2024, que aprova a Linha de Cuidado para a Pessoa com Sobrepeso e Obesidade com o objetivo de assegurar a prestação de um cuidado integral e contínuo às pessoas com sobrepeso e obesidade englobando ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação, que devem ser implementadas em todos os níveis de atenção à saúde e contemplar todas as etapas do ciclo de vida dos indivíduos, garantindo uma abordagem integral e inclusiva;
7. O Ofício nº 546 da Secretária Municipal de Saúde do Crato, de 26 de junho de 2025, que solicita Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao paciente portador de obesidade grave do Hospital Santé Cariri, processo SUITE NUP Nº 24001.061632/2025-64;
8. Os pareceres da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) que se pronunciam favoráveis ao processo de habilitação do Hospital Santé Cariri, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade referido no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a homologação da Resolução nº 33/2025 da CIR Cariri que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica, localizado no município do Crato.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação constante no “caput” deste Art. totaliza o valor de R\$ 1.401.009,17 (Um milhão, quatrocentos e um mil, nove reais e dezessete centavos). Foram consideradas 13 (treze) cirurgias/mês propostas pelo gestor local, calculados conforme parâmetros da Portaria GM/MS 425/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS